REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – CIS-PCCTAE DO IFPR

A Comissão Central, no uso da competência que lhe confere a Indicação nº 01 de 23 de fevereiro de 2015 do CONSUP do IFPR, vem a público informar o presente Regulamento aos *técnicos administrativos* do IFPR, atendendo às disposições estabelecidas na RESOLUÇÃO Nº 17, de 10 de junho de 2014 do CONSELHO SUPERIOR do IFPR.

DO OBJETIVO

O presente Regulamento tem por objetivo normatizar o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR, para escolha de membros titulares e membros suplentes, para mandato de 03 (três) anos, para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR, em consonância com a Portaria Nº 2.519 de 15 de Julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 18/07/2005.

DA COMPOSIÇÃO

Para composição da CIS/PCCTAE-IFPR serão eleitos por seus pares 3 (Três) membros titulares e 3 (Três) membros suplentes.

DO CRONOGRAMA

• Para a realização do referido Processo de Eleição obedecer-se-á o seguinte cronograma:

Publicação do Regulamento	13/03/15 às 18 horas			
Inscrição dos CANDIDATOS	16 a 30/03/15 das 09h às 21h			
Divulgação dos CANDIDATOS inscritos	31/03/15 às 18h			
Período para Recurso	18h do dia 31/03/15 às 18h do dia 01/04/15			
Homologação dos CANDIDATOS	02/04/15 às 18h			
Período de divulgação das propostas dos	Igação das propostas dos 08h do dia 03/04/15 às 21h do dia			
CANDIDATOS	24/04/15			
Data da Eleição CIS-PCCTAE	27/04/15 das 09h às 20h			
Apuração	27/04/15 após as 20h			
Divulgação do resultado preliminar pela Comissão Central	após o encerramento da apuração			
Período para Recurso	09h do dia 28/04/15 às 09h do dia 29/04/15			
Homologação do resultado final pela Comissão Central	30/04/15 às 12h			
Envio do resultado final a SOC – CONSUP e ao Reitor	30/04/15 às 17h			

DA COMISSÃO

 O Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR será conduzido por uma Comissão Central nomeada por meio de Portaria Específica.

- Aos integrantes da Comissão é vedada a inscrição como CANDIDATO para o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR.
- Compete à Comissão Central do Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR:
 - cumprir e fazer cumprir as normas deste regulamento;
 - conduzir o processo em todos os níveis;
 - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
 - zelar pelos princípios morais, éticos e legais;
 - acompanhar a divulgação das propostas dos CANDIDATOS;
 - homologar os recursos impetrados;
 - receber relatórios para a tabulação dos dados e obtenção do resultado final;
 - decidir sobre os casos omissos:
 - tornar públicas todas as informações e instruções na página eletrônica do IFPR;
 - encaminhar ao Reitor o resultado final.

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

4.1 Será realizado pelos servidores da categoria técnicos administrativos em educação e, dar-se-á através de forma eletrônica. Antes da abertura do sistema de votação, cada eleitor receberá no seu e-mail institucional uma senha para se logar e enviar seu voto para escolha dos candidatos para

compor a da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR.

4.2 Seguirá o cronograma do item 2 deste Regulamento.

DOS CANDIDATOS

- Poderão inscrever-se aos cargos de da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR os servidores ocupantes de cargo efetivo de técnico-administrativos em efetivo exercício nos Câmpus e Reitoria do IFPR.
- Não poderá se inscrever ao cargo de representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR o servidor que estiver nas seguintes condições:
 - em licença sem vencimento;
 - à disposição de outros órgãos;
 - cedido de outro órgão ou instituição;
 - afastado para qualificação ou capacitação;
 - que estiver respondendo a Processo
 Administrativo Disciplinar PAD.
 - quem estiver investido(a) em cargos em comissão ou eletivos no IFPR.

DA INSCRIÇÃO

- A inscrição dos CANDIDATOS será realizada por meio de requerimento próprio (Anexo I), no período de 16 a 30/03/15 das 09h às 21h, através de envio de e-mail institucional pelo postulante para eleicoes.cis@ifpr.edu.br com os seguintes anexos: Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) todos em formato .pdf (não editável).
- O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 poderão ser substituídos por Habilitação de Motorista.
- Em até 24 horas, após o término das inscrições, a Comissão Central divulgará na página eletrônica do Núcleo de Apoio de Processos Seletivos/NAPS, no endereço eletrônico (http://naps.ifpr.edu.br) a lista dos CANDIDATOS que concorrerão à eleição da CIS-PCCTAE.
- Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de e-mail institucional pelo postulante para eleicoes.cis@ifpr.edu.br com seus fundamentos e devidamente assinado em formato .pdf (não editável) no prazo máximo de 24 horas após a publicação da lista de candidaturas deferidas e indeferidas no site do IFPR.
 - A comissão emitirá sua decisão em até 24 horas.

DOS ELEITORES

 Participarão do Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR o servidor técnico-administrativo pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFPR, desde que possua email institucional.

- Caso o servidor não possua e-mail institucional, o mesmo deverá entrar em contato com a Diretoria de Tecnologia da Informação, através do sistema "help desk" e solicitar a criação desta ferramenta até o dia 22 de abril de 2015.
- Não participarão do Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE do IFPR:
- servidor em licença sem vencimento;
- servidor cedido de outro órgão ou instituição;

DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS CANDIDATOS

- 8.1 O período de divulgação das propostas dos CANDIDATOS será das 08h do dia 03/04/15 às 21h do dia 24/04/15.
- 8.2 O uso do *e-mail* institucional para fins de divulgação das propostas dos CANDIDATOS está condicionado à observância da IIP027, que disciplina no âmbito do IFPR as Normas para Uso da rede, computadores, internet e utilização de *e-mails* institucionais.

DA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS

 Os CANDIDATOS poderão distribuir panfletos e dialogar com os eleitores no interior dos Câmpus e Reitoria do IFPR, nos horários de entrada e saída destes, ou em seus respectivos postos de trabalho, desde que a chefia imediata autorize.

- Os CANDIDATOS, em nenhum momento, poderão requisitar a ajuda de discentes, docentes ou técnicos administrativos para realizar qualquer tipo de divulgação de propostas como CANDIDATO, dentro ou fora das dependências dos Câmpus e da Reitoria do IFPR.
- É vedado, ainda, aos CANDIDATOS, o uso de qualquer dispositivo sonoro eletrônico para a divulgação de suas propostas como CANDIDATO, dentro ou fora das dependências dos Câmpus ou da Reitoria do IFPR.
- É vedado aos CANDIDATOS a fixação de cartazes, faixas ou propostas de CANDIDATO em qualquer local ou estrutura dos Câmpus ou da Reitoria do IFPR, seja interna ou externamente.

DOS RECURSOS

• O eventual recurso durante o período de divulgação das propostas dos CANDIDATOS previsto neste Regulamento, deverá ser requerido à Comissão Central, que analisará à luz deste Regulamento.

DA ELEIÇÃO

- DO PROCESSO ELEITORAL
- A votação para Escolha dos Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação CIS-PCCTAE do IFPR ocorrerá no dia 27/04/15 das 09h às 20h, de forma eletrônica. Antes da abertura do sistema de votação, cada eleitor

receberá no seu e-mail institucional uma senha para se logar e enviar seu voto.

- A Comissão Central incumbir-se-á de divulgar todos os procedimentos necessários para a realização da votação eletrônica.
- A disposição da ordem dos CANDIDATOS na visualização do sistema obedecerá a classificação alfabética com base no nome completo do CANDIDATO.
 - Cada eleitor deverá votar uma única vez, em até 03 (três) candidatos.
 - O voto é facultativo.
- Caberá à Comissão Central, com o respaldo do necessário apoio técnico da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação do IFPR, quando couber:
 - Manter o sistema disponível para votação;
 - Acompanhar a integralidade do sistema;
 - Lavrar ata da Eleição que deve ser assinada pela Comissão.

DA APURAÇÃO

- A apuração ocorrerá na Reitoria do IFPR, na presença obrigatória de todos os integrantes da Comissão Central, e facultativa dos CANDIDATOS e seus representantes.
- Havendo empate entre CANDIDATOS, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
- Maior antiguidade no IFPR;
- Maior antiguidade no serviço público federal;
- Maior idade.

DA DIVULGAÇÃO

Após consolidação de todos os resultados pela Comissão
 Eleitoral serão declarados eleitos os CANDIDATOS que obtiverem maior votação, sendo considerados titulares e seus respectivos suplentes o quantitativo de candidatos correspondentes ao previsto para CIS-PCCTAE, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução

Nº 17 – CONSUP de 10/06/14, para um mandato de 03 (três) anos, a contar da data da posse.

• Será divulgada no endereço: no endereço eletrônico (http://naps.ifpr.edu.br) a lista em ordem decrescente pelo número de votos de todos os CANDIDATOS inscritos.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- Compete à Comissão Central analisar os recursos e emitir decisão conclusiva, bem como resolver os casos omissos.
- As impugnações somente poderão ser protocoladas em até
 24 horas após a divulgação do resultado conforme parágrafo único do artigo 20.
- A Comissão Eleitoral emitirá sua decisão em até 24 horas após o recebimento do recurso.
- Após análise de todos os recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição no endereço eletrônico (http://naps.ifpr.edu.br).

DO ENCERRAMENTO E DA POSSE

• Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório de todo o processo contendo mapa de fechamento da apuração e encaminhá-lo para a Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC para homologação do CONSUP.

Curitiba, 13 de março de 2015

Comissão Eleitoral

Comissão Central

ANEXO I

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – CIS-PCCTAE DO IFPR

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO CANDIDATO

Preencher e	m duas vias				
Nome comple	eto do CONSUL	TADO (por favor, pre	encha todos os o	campos com letra	de forma):
Nome que de	everá constar na	cédula para consulta	a:		
Matrícula SIA	NPE:	Data de nascimento	ento: Data de início de efetivo exercício no IFPR:		exercício no IFPR:
Endereço:			<u> </u>		
Bairro:		Cidade:	UF:		CEP:
Tel. celular:		Tel. residencial:	I	e-mail:	1
Informações	complementares	s (Para uso do CAND	DIDATO):		
COMÍSSÃO ADMINISTR	INTERNA DE ATIVOS EM E r conheciment	SUPERVISÃO DO DUCAÇÃO – CIS- o do Regulamento	PLANO DE C PCCTAE DO I	ARREIRA DOS FPR. quadro em ner	venho requerer minha a dos representantes da cCARGOS TÉCNICO- hhum impedimento previsto no
	Local e da	ta		Ass	sinatura do CANDIDATO
Uso exclus	sivo da Comis	são Central			
	Comissão (Control			Data e hora da
inscrição	Comissão (Jennal			Data e nora da

ANEXO II

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - CISPCCTAE DO IFPR

ATA DA CONSULTA DAS UNIDADES	
Aos dias do mês de do ano	de dois mil e quinze, realizou-se no
Câmpus, do Instituto Federal	·
Consulta Simplificado Eletrônico para a ESCOLHA	DOS REPRESENTANTES DA
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO	DE CARREIRA DOS CARGOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO -	- CIS-PCCTAE DO IFPR. Os
trabalhos foram iniciados às horas, com encerra	
apuração constatou-se o total de consultas, conforme o qua	·
Categoria Tecnico Administrativo	Número total de consultas
Total de CONSULTANTES	
CONSULTADO A	
CONSULTADO B	
CONSULTADO C	
CONSULTADO D	
Consultas em branco Consultas nulas	
Consultas Italias	
Registraram-se ainda as ocorrências a seguir:	
·	

Nada mais tendo a registrar, assinam a presente Ata.
riada mais tendo a registrar, assinam a presente Ata.
Comissão Central (assinam todos os integrantes presentes)